

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei nº 838/2003

Araguatins TO, 23 de dezembro de 2003.

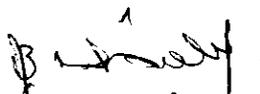
“Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.”

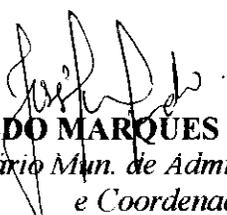
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento a partir de 1º de janeiro de 2004, aos Servidores integrantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sendo **20% (vinte por cento)** no Salário dos **Professores Nível médio**, e **10% (dez por cento)** para os demais servidores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUATINS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.


RONALD CORRÊA DA SILVA
Prefeito


JOSENILDO MARQUES AMADO
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral